

BURITICUPU/MA  
Proc. 2003003/2021  
Fls. 259  
Rub. *[Handwritten Signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 039/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno", Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA e no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Buriticupu/MA, em 14 de outubro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
Marcos Gabriel Araujo Ribeiro  
Elaborações de Editais de Licitação  
da Lei 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 243/2021  
MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU/MA  
Proc. 2005002/2021  
Fls. 220  
Rubr.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2021 às 14h30min (quatorze e trinta) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu – MA.

Buriticupu - MA em 14 de outubro de 2021.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborações de Editais de Licitação  
da Lei 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 213/2021

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU/MA  
Proc: 2009005/2021  
Fls: 225  
Rub: [Handwritten Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021, datado de 14/10/2021, a ser julgado em 03 de novembro de 2021 às 14h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu/MA.

Buriticupu, em 14 de outubro de 2021.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborações de Editais de Licitação  
da Lei nº 666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 213/2021

**MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



de Barra do Corda/MA, no horário de 08:00 h as 14:00h, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@barradocorda.ma.gov.br](mailto:licitacao@barradocorda.ma.gov.br). Barra do Corda/MA, 14 de outubro de 2021. Publique-se. Christoffy Francisco Abreu Silva-Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.** Na publicação do diário oficial do maranhão do dia 08/10/2021, seção 03, página 33, extrato de contrato nº 305/2021; Adesão a ata de Registro de preço do pregão eletrônico nº 011/2021/MA onde se lê: O valor: R\$ 2.135.274 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais); Lê-se: R\$ 2.135.274,09 (dois milhões cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos) DATA: Barra do Corda (MA), 14 de outubro de 2021. ASS: Vanessa Vieira Fonseca de Fery-CARG: Secretária Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 29.10.2021 às 10:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos para atender a Festa de aniversário da Cidade, na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, do tipo Menor Preço. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, na Av. Roseana Sarney, 87 - Centro - Boa Vista do Gurupi - MA. Pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbvdogurupi@outlook.com](mailto:cplbvdogurupi@outlook.com). Zé Doca - Ma, 14 de outubro de 2021. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2021 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 14 de outubro de 2021. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2021 às 14h30min (quatorze e trinta) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 14 de outubro de 2021. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SRP.** A Prefeitura Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a REVOGAÇÃO do objeto: "eventual contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas(urbanas) no município de Chapadinda/MA" da Licitação - Pregão Presencial nº 025/2021-SRP, com fundamento no caput, do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por razão de interesse público. Chapadinda/MA, 14 de Outubro de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro Municipal.

### AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 027/2021.

A Prefeitura Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a REVOGAÇÃO do objeto: "Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Tabuleiro dos Pretos no município de Chapadinda" da Licitação - Tomada de Preço nº 027/2021, com fundamento no caput, do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por razão de interesse público. Chapadinda/MA, 14 de Outubro de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

**RETIFICAÇÃO.** Retificadora do AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 030/2021. A Publicação do aviso de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços interesse deste Município.. **RETIFICA:** Onykley Fatiano Domingos Soares, Presidente da CPL, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11/10/2021. **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para prestação de serviços interesse deste Município.. **LEIA-SE:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de interesse deste Município. Cidelândia/MA, 13 de outubro de 2021. **Solon Rodrigues dos Anjos Neto - Procurador Jurídico.**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2007001 /2021  
Fls. 223  
Rub. JJ



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição N° 117 de 18 de Outubro de 2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA  
Proc. 2007001 /2021  
Fls. 22H  
Rub. 168

TERCEIRO

Ano 1 - Edição Nº 117 de 18 de Outubro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

**EXTRATO DO CONTRATO: EXTRATO/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210488/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA  
Proc. 2007001/2021  
Fls. 225  
Rub. 128

TERCEIRO

Ano 1 - Edição N° 117 de 18 de Outubro de 2021

#### - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2021 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 14 de outubro de 2021. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA N° 22429

#### - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2021 às 14h30min (quatorze e trinta) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet:

Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 14 de outubro de 2021. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA N° 22429.

#### - CONTRATO - EXTRATO DO CONTRATO: EXTRATO/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 20210488/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.516.958/0001-26. OBJETO: Aquisição de medicamentos comuns injetáveis, psicotrópicos, material hospitalar e material de consumo odontológico através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 01/2021 do Município de São João do Piauí/PI, conforme Adesão n° 020/2021. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 3.935.319,81 (três milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). PODER: 02 - PODER EXECUTIVO, ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0026.2037.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, PODER: 02 - PODER EXECUTIVO, ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0026.2146.0000 - AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, PODER: 02 - PODER EXECUTIVO, ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0026.2095.0000 - MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAUDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, PODER: 02 - PODER EXECUTIVO, ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0026.2117.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - MATERIAIS DE CONSUMO, PODER: 02 - PODER EXECUTIVO, ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE



Francisco Xavier de Sousa Filho

Escritor, advogado (OAB-MA 30804 e OAB-CE 42896), jornalista (MTE 0901) e titular do blog do Dr. X e Justiça



As impunidades nos ilícitos na Justiça (Parte 24)  
**A INCONSTITUCIONALIDADE DA DECISÃO JUDICIAL ILÍCITA, DE NULIDADE PLENA**

“O caminho de Deus é perfeito; a palavra do Senhor é provada; é um escudo para todos os que nele confiam.” (Salmos 18:30). Pela Lei Divina, o magistrado(a) se obriga a seguir o caminho da verdade, lealdade e sinceridade na aplicação da lei e norma constitucional em suas decisões honradas. Nunca buscar o caminho do emprego da sua lei pessoal mentirosa e criminosa, ao desconhecer o cidadão na lesão de seu direito, que Deus e seu filho Jesus não aceitam: “Ficarão fora os cães e os feiçurões, e os homicidas, e os ídólatras, e qualquer que ama e comete a mentira” (Apocalipse 22:15). São, pois, fraudes, trambuges, bandidagens e delitos processuais os julgamentos ilícitos, por se firmarem em mentiras criminosas e ilegais. É Deus diz: “Maldito o homem que confia no homem”. (Jeremias 17:5). As provas maiores nos apegam quando os recursos são de nenhum valor jurídico para a reforma das decisões ilícitas, sujas, nojentas e criminosas. As ilícitudes se encerram nos tribunais superiores, o supremo, os estaduais e os federais em inacolherem o recurso especial, de revista e o extraordinário na falsa alegação de inadmitir o recurso – de não fundamentação. Além de não acolherem os recursos, por normas íntimas, por considerarem na apresentação de provas. É vergonhoso termos de denunciar os desembargadores(as) e ministros(as), que rejeitam estes recursos, por falta de conhecimento, analfabetismos ou interesses pessoais a servir a poderoso, mormente quando desde a sentença que se apresentou o infringimento às normas constitucionais e legais. Ou outras inadmissões em motivos e razões iguais: ilícitas e criminosas. Aliás, desde as decisões sentenças, os embargos de declaração, artigo 1022-I, II e III, do CPC/2015, ordenam esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão até de ofício ou a requerimento, e corrigir o erro material. Na interpretação consciente e concisa em não suprir a omissão, do julgamento de erros crassos e néscios, é bom tomarmos conhecimentos

que os embargos declaratórios obrigam ao juiz(a), desembargador(a) e ministro(a) a corrigirem e reformarem a sentença, no dever de reconhecer a inconstitucionalidade da decisão ilícita e criminosa, de ofício, ao se interpor o recurso de apelação, ordinário e especial. Mas nunca acontece, já que os magistrados(as) são superpoderosos e inatingíveis, mesmo por decisões criminosas, ilícitas, injustas, desonestas, bandidas e trapaceiras, geralmente a servir a poderoso. E nenhum magistrado(a), desembargador(a) e ministro(a) é mais competente, capacitado, eficiente e inteligente em saber interpretar e aplicar as leis e normas constitucionais do que o advogado (a). Entendo que justiça íntegra e eficaz se faz sem a humilhação, desprezo, menosprezo, submissão e subjugação ao advogado(a), em suas prerrogativas legais e constitucionais, que o artigo 133 da CF condena, na sua clareza solar: “O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inatável por seus atos e manifestações no exercício da profissão.” Subindo então os recursos de apelação e ordinário aos tribunais estaduais e federais, dificilmente são reformados, como se não merecessem as reformas. O que revolta ao advogado são as ações dos cidadãos(as) pobres contra os governos, os poderosos e os ricos, que recebem a improcedência no Juízo cível, sobretudo as de danos morais e materiais. Com a cessação arbitrária do mandato pelo Banco do Nordeste, os honorários de valores significativos, ficam desprezados para o seu pagamento, não servindo de nada os recursos propostos. Não julgam corretamente os recursos e ainda desprezam os termos dos embargos de declaração, cujo recurso especial, de fundamentação ilícita e criminosa, sem ao menos fundamentarem a inconstitucionalidade angusta, como também no recurso de revista nos TRTs. O que deviam ser remetidos os recursos para a Suprema Corte, como recurso extraordinário, por não

serem reconhecido a inconstitucionalidade dos julgamentos ilícitos, criminosos e mentirosos. Até nos assinatados a própria imprensa nacional tem divulgado que não é aplicada condignamente as penas corretas, em particular no homicídio, feminicídio e latrocínio com penas brandas, sem a condenação pela arma de fogo, tortura dos familiares na perda do ente querido e organização criminosa. E a pena máxima sequer condena. A imprensa por isso humilha a Justiça. Assim, as decisões judiciais ilícitas, criminosas, desonestas e mentirosas são de nulidades plenas, por suas inconstitucionalidades claras e evidentes ao não ter havido a aplicação correta das leis e normas constitucionais, na forma dos artigos 93-IX e 97 da CF e Súmula Vinculante 10 do STF, em muitas vezes a servir bancos, grandes empresas e ricos. E sem haver as punições administrativas, civis e penais, como determina a LC 35/79, que considero de logo em delitos de improbidade, corrupção e outros crimes, ao confirmar as lesões de direito dos cidadãos(as) humildes e pobres. Ao final, Deus e Jesus não acatam as decisões ilícitas e criminosas: a) “Não adulterarás. Não darás falso testemunho contra o teu próximo” (Êxodo, 27:7-9); b) “Não perverta os direitos dos pobres em seus processos” (Êxodo, 23:6); c) “Al daqueles que fazem leis injustas e que escrevem decretos opressores para punir os pobres dos seus direitos”, (Isaias, 16:1-2); d) “Quem cometer injustiça receberá de volta a injustiça e não haverá exceção para ninguém” (Colossenses, 3:25); e) “O rei, que julga os pobres conforme a verdade, firmará o seu trono para sempre (Provérbios 29:14); f) “sobre todo o negócio fraudulento... sobre toda coisa perdida de que alguém disser que é sua, a causa de ambos será levada perante os juízes; aquele a quem condenar os juízes pagará o dobro ao seu próximo” (Êxodo 22:9); g) “Acolhei-nos em vossa coração, a ninguém a tratamos com injustiça, a ninguém corrompemos, a ninguém exploramos (2Coríntios 7.2).

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2021 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpblicita2021@gmail.com](mailto:cpblicita2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 14 de outubro de 2021. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de novembro de 2021 às 14h30min (quatorze e trinta) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpblicita2021@gmail.com](mailto:cpblicita2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 14 de outubro de 2021. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

**BORGES TUR**  
VIAGENS TODOS OS DIAS PARA CORATÁ  
RESERVAÇÃO: 0800  
(98) 98164-2388 / (98) 98168-1061 / (98) 98165-6601

**UM TOQUE DE VIDA PRA VOCÊ NÃO ESQUECER.**

O diagnóstico precoce ainda é o maior aliado no tratamento eficaz da câncer de mama. Quando identificado cedo, pode ser tratado, impedindo que alcance outros órgãos.

A detecção em fases iniciais, em grande parte dos casos, aumenta consideravelmente as chances de cura. Faça o autoexame das mamas regularmente. Através dele, é possível a descoberta de alterações. E assim, a busca por auxílio clínico na fase inicial da doença.

A prevenção é o melhor caminho. Essa luta é de todos!

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
[www.a.lma.jog.br](http://www.a.lma.jog.br)  
Canal aberto digital 9.2  
[@assembleialema](https://www.instagram.com/assembleialema)

Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2009001 / 2021  
 Fls. 224  
 Rub. 44

**SACOP**  
 Sistema de Acompanhamento Eletrônico  
 de Contratação Pública

Usuário: GETULIO VERAS DE ALMEIDA [Sair]  
 Órgão do usuário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU - Buriticupu  
 (Selecionar outro mandato)  
 Unidade selecionada: GABINETE DO PREFEITO DE BURITICUPU - Buriticupu (Selecionar outra unidade)

Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Certidões ▾

Processos de Contratação - Licitação

Exercício: ano

Nº do processo administrativo / ano: número  / ano

Nº do instrumento convocatório / ano: 039 / 2021

Status no sistema:

Modalidade da licitação:

Finalidade do Procedimento:

Objeto:

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
155694	2021	2009001 / 2021	039 / 2021	Registo de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos.	PREGÃO ELETRÔNICO	19/10/2021 11:54:27	03/11/2021		R\$ 5.718.344,160000		EM AVISO	



BURITICUPU-MA  
Proc. 2004001/2021  
Fls. 228  
Rub. JP

## Prefeitura Municipal de Buriticupu

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## Pregão - 039/2021

DATA DA ABERTURA 03/11/2021	DATA DA PUBLIC. DO AVISO 18/10/2021	DATA DA PUBLIC. EDITAL 19/10/2021	TIPO Menor Preço	SITUAÇÃO Aberta
LOCAL DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO				
OBJETO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA				

### RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO
PREGOEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PEDRO FRANKLIN DE VITERBO	RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A RATIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO

### ORGÃOS

Gabinete do Prefeito
----------------------

### MEIOS DE PUBLICAÇÕES

Mural de Avisos do Órgão
Doe
Dom
Jornal Pequeno
Sacop